

**Processo nº:** 2100.002484/2020

**Assunto:** Credenciamento de agência para prestação de serviços de intermediação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**

### **RESPOSTA**

O presente expediente destina-se ao processamento da análise dos termos do pedido de esclarecimento ao Edital de Credenciamento nº. 01/2021, cujo objeto é o Credenciamento de agência para prestação de serviços de intermediação entre a da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE e Instituições públicas e privadas de ensino para a concessão de oportunidade de estágio de complementação de ensino e aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados, interposto pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, tempestivamente, na forma disposta no instrumento convocatório, restando preenchidos os requisitos de admissibilidade e tempestividade.

#### **I – DO PEDIDO**

A Interessada manifesta seguinte questionamento:

**1. 6.1** Os documentos de habilitação deverão ser entregues na CPL/ ARSER – Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados no endereço indicado no item

**6.2** deste Edital, no horário de 08:00 às 14:00h. **6.2** Orientação para os envelopes: OS DOCUMENTOS TAMBÉM PODERÃO SER ENVIADOS POR E-MAIL PARA: [gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br](mailto:gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br)

**Questionamento:** Consta na orientação para os envelopes que os documentos também poderão ser enviados por e-mail, desta forma, questionamos se o envio da documentação exclusivamente por e-mail é suficiente para participação no referido credenciamento?

**2. Item 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** Colaboração em todo o processo de triagem de candidatos e etapas do processo seletivo;

**Questionamento:** O agente de integração ficará responsável pela triagem e encaminhamento dos estudantes em sistema de acordo com o perfil indicado na vaga para que o órgão selecione entre os encaminhados o selecionado, correto?

**3. Pagamento da Apólice de Seguro contra acidentes pessoais, com cobertura 24 horas, todos os dias da semana;**

Disponibilização de recursos aos Estagiários, para reembolso de despesas com acidentes pessoais de menor gravidade, através de seguro saúde;



Emissão de certificado informações do seguro conforme a Lei 11.788/2008;

com todas as de acidentes,

**Questionamento:** Este agente de integração possui seguro de acidentes pessoais por meio de apólice coletiva com valores compatíveis com o mercado e são emitidos certificados individuais de seguro para comprovar a cobertura, podemos atender o item dessa forma?

4. Emissão dos Relatórios de Estágio a cada semestre, obrigatórios conforme a Lei 11.788/2008;

Emissão dos Termos de Realização de Estágio, obrigatórios conforme a Lei 11.788/2008;

Controle dos prazos de recesso obrigatório, após 12 meses de estágio, conforme a Lei 11.788/2008;

**Questionamento:** O agente de integração disponibilizará ferramentas de gestão online para que a contratante/supervisor de estágio realize as obrigações previstas em lei, tendo em vista que cabe ao supervisor o preenchimento em conjunto com o estagiário.

5. Disponibilização de Cursos de Educação à Distância, para estagiários, incluindo aplicação de Oficinas de Capacitação In Loco, com o objetivo de colaborar no desenvolvimento profissional dos estagiários;

8.3 – Periodicamente o Agente de Integração deverá oferecer aos estudantes treinamento de desenvolvimento comportamental;

**Questionamento:** Questionamos se o agente de integração poderá atender os itens acima por meio de palestras, estão de acordo?

6. 8.6 O encaminhamento dos candidatos ao estágio pré-selecionado pelos referidos órgãos públicos do Município deverá ocorrer em período não superior a 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a partir da data da comunicação de aceite de estagiário.

**Questionamento:** O prazo do item refere-se a triagem dos candidatos de acordo com o perfil selecionado pelo órgão e posterior encaminhamento para que seja realizada a seleção final, correto?

7. 9.1 Serão disponibilizadas até 768 (setecentas e sessenta e oito) vagas para estudantes de ensino superior e técnico, podendo estas ser preenchidas de acordo com a necessidade de cada órgão público municipal

**Questionamento:** Serão contratados apenas estudantes de nível superior de graduação, correto?

8. 8.4 – O pagamento referente a taxa de administração pelos serviços do agente de integração, serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil pelo órgão público do Município de Maceió a que o estagiário encontra-se vinculado;

**Questionamento:** O agente de integração receberá apenas os valores referente a taxa de administração, ficando a cargo da CONTRATANTE efetuar o pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte diretamente aos estagiários, correto?

**9. DA  
SUBCONTRATAÇÃO**

**Questionamento:** agentes de Integração que se utilizam de franquia na localidade de execução do objeto poderão participar ou será considerada subcontratação?

**II – DA RESPOSTA**

1- Como prevê o item 1.6 do edital o envio por e-mail dos documentos é suficiente.

Os demais pedidos foram submetidos à SEMGE que respondeu como segue:

2 - SIM

3 - SIM

4 - Correto

5 - SIM

6 - O agente integrador tem 15 dias para encaminhar o estagiário com o contrato para o respectivo órgão, após o aceite do estagiário pelo órgão contratante.

7 - SIM

8 - SIM

9 - Franquia será considerada subcontratação.

Maceió, 13 de outubro de 2021

Sandra Raquel dos Santos Serafim  
Presidente da Comissão de Credenciamento da PMM/ARSER  
Matrícula 942800-3